

0101367-92.2017

192 8

N. 

Fl. 1  
1.º

Republica dos Estados Unidos do Brasil



COMARCA DE

CAMPO BELLO

ESTADO DE MINAS GERAES

Cartorio do 2.º Officio  
TABELLIÃO

Lafayette Corrêa de Araujo

Partilha

Moyses Rodrigues Marques  
e outros.

Autuação

Aos treze dias do mez de Januario do  
anno de mil novecentos e 28, nesta Cidade e Comarca de Campo  
Bello, Estado de Minas Geraes, em meu cartorio, autuo a peti-

ção e partilha que se segue  
que adiante se segue app.º e faço esta autuação. Eu, <sup>Joaquim Luiz</sup> ~~Lafayette Corrêa~~  
<sup>Maia Primo</sup> ~~de Araujo~~, <sup>int.º</sup> ~~de Araujo~~, escrivão do segundo officio, a escrevi e assigno Jo-

quim Luiz Maia Primo

Ex. mo. Sr. Doutor Juiz de Direito.

A. em appello - assignado o termo  
de ratificação a seguir.

C. B. Juiz, 11/11/1928

Quarta da Serra

Por seu procurador abaixo assignado, Sirem  
Moyses Rodrigues Marques, Candida Maria  
de Jesus, Lucio Goncalves Machado, Alcira Ma-  
ria de Jesus, Antenor Pereira da Silva, Maria  
das Dores de Jesus, Anna Maria de Jesus,  
Francisco Luiz Fernandes e Laurindo Fernan-  
des Lima, todos maiores e capazes que,  
tendo procedido amigavelmente a parti-  
lha das terras que herdaram de sua mãe  
e sogra Josepha Maria de Jesus, confor-  
me o scripto Junto, pedem a Vob. se  
digne de homologal-a por sentença, em  
appello aos mesmos autos de inventario,  
procedida de termo de accordo e das se-  
nais formalidades legais.

Nestes termos, appensada esta e o es-  
cripto de partilha Junto, P.P. deferimento  
e.

C. R. M. e.

Com prob. de 11 de Janeiro de 1928

O procurador, Sirem Moyses Marques



# Termo de ratificacões

No treze dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte e oito comparem neste cartorio o advogado Elbajoy Americo Massote que disse que por seus constituintes José Ro, disse Elbaysis Rodrigues Elbargues e outros constantes da petição retro, vinha assignar termo de ratificacões da partilha amigavel que procederam das terras que houveram por heranca de Josepha Clea de Jesus cuja partilha se a que se segue junta a testa e appensada a os autos da petição inventarios. E como assim o disse e pediu-me tomasse por termo ratificacões que vai por elle assignado. Em Maguim Luiz Maria Primo, escrivão municipal, o escrevi. Americo Massote

## ~ Partilha Amiguel ~

Por intermédio de seu promotor, consti-  
tuído nos autos do respectivo inventário,  
Mayses Rodrigues Marques, Condida Maria  
de Jesus, Luis Goncalves Machado, Alcira  
Maria de Jesus, Antenor Pereira da Silva,  
Maria das Dores de Jesus, Anna Maria  
de Jesus, Francisco Luis Fernandes e Laurindo  
Fernandes Lima, todos maiores, tendo con-  
cordado na venda a um dos coherdeiros,  
da casa do sítio, avaliada por quinhentos  
mil reis (500,000) resolveram partilhar  
as terras que houveram no inventário  
dos bens que ficaram por fallecimento  
de sua mãe e sogra, Josepha Maria  
de Jesus, avaliadas em oito alqueires (8)  
por dois contos e setecentos mil reis,  
(2,700,000) pela maneira seguinte: Im-  
portando as terras em dois contos e sete-  
centos mil reis (2,700,000) e dividida esta  
quantia pelos nove herdeiros, cabe a  
cada um a importancia de trezentos  
mil reis (300,000) e assim, se deu os  
pagamentos seguintes: Pagamento ao  
coherdeiro Mayses Rodrigues Marques, na  
importancia de trezentos mil reis  
(300,000) Haverá um alqueire (1)  
de terras de Campo, dentro das dividas  
que começando na barra do ribeirão  
do Coimbo com o córrego que tem  
o mesmo nome, segue pelo ribeirão  
até a barra Cora, desta, volta a di-

Sociedade e segue dividida com a cohe-  
seira Alcega Maria de Jesus, subindo  
em rumo a barra da baía  
da estrada; sobre a sociedade e segue divi-  
dida com o Cohezeiro Antenor Pe-  
reira da Silva, em rumo certo a porta  
do raliinho, seguindo por este até o  
Corrego; seguindo por este Corrego, em  
sociedade com Antonio Alves, até a barra  
onde tem principio. Ficando ainda  
dentro destas sociedades, meio alqueire  
(1/2) de terras, pertencente a este mes-  
mo Cohezeiro cujo pagamento se  
faz, que houve por fallecimento de  
Manoel Luiz Fernandes, no valor de  
cento e cinquenta mil reis, pre-  
fazendo a importância total de  
quatrocentos e cinquenta mil  
reis, quanto tem em terras nas  
sociedades aqui lindadas. Esta sociedade  
representa a legitima de sua mulher  
D. Maria Condita de Jesus. Pagamento  
à D. Condita Maria de Jesus (cohezeira)  
de sua legitima na importância  
de trescentos mil reis. Haverá mais  
(1) alqueire de terras de Corrego, cujas  
sociedades correção na barra do Corrego  
do Convento, em rumo a barra  
da Corra ao pé de barra avoada  
de Canseia; desta Corra, sobre sociedade  
com a socia, cessionaria Filomena  
de Maria de Jesus, em rumo certo

450.000

a uma Coza na beira da cerca de  
arame, de Sirias de Amarias Lopes da  
Silva, sobre a esquerda e segue em  
divisas com este mesmo Amarias Lo-  
pes da Silva pela Cerca de arame, até a  
fronta de um sallo, sobre a esquerda,  
descendo pelo sallo e estabancado, divisan-  
do com o Coherdeiro Luis Goncalves Ma-  
chado, até o Corrego do munto, seguindo  
pelo Cubrido pelo Corrego, em divisas  
com Antonio Alves, até a Coza, onde te-  
re principio. Ficando ainda dentro  
destas Sirias, uma quarta (1/4) de Ter-  
ras que a Coherdeira houve por fallu-  
mento de seu paes, no valor de seten-  
ta e cinco mil reis (75.000), prefaen-  
do assim a quantia de trezentos e  
setenta e cinco mil reis (375.000) im-  
portancia total de suas terras aqui  
lindas. Pagamento ao Coherdeiro Luis  
Goncalves Machado, como cabeça de casal  
de sua mulher Constancia Josephina de Je-  
sus, de sua legitima, no importo de  
trezentos mil reis (300.000). Haverá  
um alqueire de terras de Campos, den-  
tro das Sirias que comecando em  
uma Coza na beira do Corrego  
do munto, desta Coza, sobre segu-  
rando com o Coherdeiro Francisco Luis  
Fernandes, em prmo certo a uma  
Coza no alto, na beira da estrada,  
sobre a direita e segue, abreando  
a estrada, dividindo com a Coherdeira

375.000

Alcira Maria de Jesus, até a  
fronta do valle, a direita, seguindo  
pelo valle e estabaneado, seguindo  
com o Cohesivo Landira Maria de  
Jesus, até o Corrego do moinho e  
seguindo pelo Corrego, em divisa com  
Antonio Alves, até a Cova, onde  
tere principio. Quando dentro des-  
tas divisas, em alqueim de Terras  
de campos, no valor de trezentos mil reis  
Pagamento a Cohesiva Alcira  
Maria de Jesus, de sua legitima  
na importância de trezentos mil  
reis (300,000). Haverá, em alqueim  
de Terras de campos dentro das  
divisas que correcando na beira  
do ribeirão, em valle, nas  
divisas de Maria Joaquina de Be-  
senze, sobre pelo valle em divisa  
com esta mesma Maria Joqui-  
na de Besenze, até o alto, vale a  
direita, abriando a estrada, seguindo  
com o Cohesivo Luis Goncalves  
Machado, depois com o Cohesivo  
Francisco Luis Fernandes, até a fronta  
do muro de pedra, dahi segue diri-  
sando com o Cohesivo Antonio  
Queira da Silva, em valle da  
mura Cova e desta segue seguindo  
com o Cohesivo Moyses Rodrigues  
Marques, seguindo em valle da  
mura Cova, na beira do ribeirão,  
subindo por este, até o valle, onde

300,000.

+

Terce principio, fuzãose nissa dentro  
destas Suizas, meio alqueire de terras de  
Campos, pertencente a mesma Coherdeira  
cujo pagamento se faz, que houve por  
fallecimento de seu pai Manoel Luis  
Fernandes, no valor de quatrocentos e  
Cincoenta mil reis, dezo no valor de  
Cento e Cincoenta mil reis, que com  
os trezentos acima, fizeza a quantia  
de quatrocentos e Cincoenta mil reis,  
em quanto importam as suas terras  
agora lindadas. Pagamento ao Coherdeiro  
Antenor Pereira da Silva, como cabeça de  
casal de sua mulher Olinda Maria de Jesus,  
de sua legitima na importância de  
Trezentos mil reis (300,000). Haverá  
tres quartas de terras de campos por  
duzentos e vinte e cinco mil reis e meia  
quarta de cultura por setenta e cinco  
mil reis (75,000), dentro das Suizas  
seguintes, as tres quartas de campos, Come-  
çando em uma Cova na beira do  
começo do Convinho, sexta, segue diri-  
sando com o Coherdeiro Francisco Luis  
Fernandes, em um cento e uma  
Cova, perto de uma pedra grande,  
desta, em um a outra Cova, volhe  
a esquerda e segue em um a  
frenta do muro de pedras, seguindo  
por este muro até a beira da estrada,  
volhe a esquerda, seguindo em divisa  
com a Coherdeira Olinda Maria de Jesus,  
até outra Cova, volhe a esquerda e

4500100



desse, dividindo com o Coherseio  
Moyses Rodrigues Marques, sendo  
certo a fronta do salinho e descendo  
por este, até o Corrego do moirão,  
sobrindo por este Corrego, dividindo  
com Antonio Alves, até a Cora, on-  
de tem principio. A quarta, digo a  
cercia quarta de cultura, começa  
sua linha no fim do Cafesal  
do mesmo Coherseio. pagamento que  
aqui se faz, com sendo a mesma  
cercia de arvore, sobe pela cercia  
de arvore, dividindo com a Coher-  
seia Amora Maria de Jesus, até  
sua Cora na beira do Campo,  
sobre a direita e segue abeirando  
o Campo, em divisa com a Coher-  
seia, Maria das Dores de Jesus,  
desta até outra Cora, sobre a  
direita e segue dividindo com  
a mesma Maria das Dores de  
Jesus, até sua Cora, na beira  
da gruta e desce por esta gruta,  
até a cercia onde tem principio.  
Ficando ainda dentro destas divi-  
sas, cercia quarta de cultura, per-  
tencente ao mesmo Coherseio,  
cujo pagamento ora se faz, havida  
por fallecimento de seu sogro  
Manuel Luiz Fernandes, no  
valor de setenta e cinco mil reis,  
(75.000) fazendo assim a impor-  
tancia total de trescentos e setenta

e cinco mil reis, com quanto in-  
portam suas terras aqui lindadas,  
Pagamento a Coherdeira Maria das  
Fores de Jesus, de sua legitima ora  
importancia de trezentos mil reis (300,000)  
Haveria meio alqueire de terras de  
cultura no valor de trezentos mil reis,  
(300,000) dentro das dividas que comecam  
do em uma cova ao pé de uma  
arvore de Ohé, ora beira do Coraço do mo-  
rinho, desta, sobe dividindo com o Coherdeiro  
Laurindo Fernandes Lima, em recta,  
até a uma cova ao pé de uma arvo-  
re de Jororoca, sobe a esquerda e se-  
gue em divida com Amarias Lopes  
da Silva, seguindo em recta a uma  
cova, junto a um Toco de Figueira,  
ora beira da estrada, sobe a esquer-  
sa e segue dividindo com o Coherdeiro  
Antonia Maria de Jesus, em rumo  
a uma cova na grotinha da cultu-  
ra, sobe a esquerda e segue abeirando  
a cultura, dividindo com o Coherdeiro  
no Interior Pereira da Silva, até a outra  
cova, sobe a esquerda e segue em  
rumo a outra cova na beira da  
grotta e descendo por esta e Coraço-  
go, até o Coraço do morinho, subindo  
por este, em divida com Antonio  
da Silva, até a cova, onde teve principio.  
Fica ainda dentro destas dividas, uma  
parte de meio alqueire de campo  
pertencente a esta mesma coherdeira

375000

cujo pagamento se faz, traída  
por fallecimento de seu pai Manoel  
do Savi Ferrnandes, no valor de  
cento e cincuenta mil reis, (150.000)  
que fazem a quantia de qua-  
trocentos e cincuenta mil reis,  
em quanto importam suas ter-  
ras aqui lindadas, Pagamento  
a Cohesora Anna Maria de Jesus,  
de sua legitima na importancia  
de trezentos mil reis, (300.000)  
Haverá mais alqueire de ter-  
ra de campo no valor de cento  
e cincuenta mil reis (150.000) e  
uma quarta de cultura no  
valor de cento e cincuenta mil  
dentro das suas circunscrip-  
ções, a começar a primeira  
em uma Coza na beira do  
esbarancado, desta esôbe, sivi-  
sando com a Maria Sajo, sivi-  
do com a segunda circunscrip-  
ção em rumo certo a uma  
Coza na beira da cerca de  
arame de Siviças de Annias  
Lopes da Silva, sobre a Siviça,  
seguinte em Siviças com este  
meu Annias Lopes da Silva,  
pela cerca de arame até a Coza  
junto a um Tão de pequi,  
sobre a Siviça e de se, sivi-  
sando com a Cohesora Maria das Po-  
res de Jesus, em rumo a uma

450.000

Cova na beira da greiteira da cultura;  
s'aba sece, subindo com o socio Ante-  
mor, pelos tapumes do Cafetal deste, até  
a gruta, descendo por esta e Corrego, si-  
visando com a Coleiteira Maria das Do-  
res de Jesus, até o Corrego do moirão,  
descendo por este Corrego, em divisa com  
Antonio Alves, até o esbaraneado, subindo  
pelo meio deste, subindo com Filome-  
na Maria de Jesus, até a Cova, onde  
tere principio. Segunda circumscripção. Co-  
meça em uma Cova na beira do es-  
baraneado, seta Cova, sobe em recta divi-  
sando com a mesma Coleiteira cujo pa-  
gamento aqui se faz, isto e' com a  
mesma Anna Maria de Jesus, até a  
outra Cova na beira da cerca de arame,  
em divisa de Aronias Lopes da Silva,  
volve a esquerda e segue pela cerca,  
em divisa com o mesmo Aronias, até  
outra Cova, volve a esquerda e sece  
subindo com a Coleiteira Candida Ma-  
ria de Jesus, em rumo a outra Cova,  
na beira do Corrego do moirão, ao pé  
de uma arvorezinha de Canseia, su-  
bindo pelo Corrego em divisa com  
Antonio Alves, até o esbaraneado, a  
esquerda, subindo pelo meio do mes-  
mo esbaraneado, subindo com a mes-  
ma Coleiteira deste pagamento, isto  
e' com a mesma Anna Maria de Jesus,  
até a Cova na beira do esbaraneado,  
onde tere principio. Ficando comprehendido

sida nesta segunda circumscripção,  
meio alqueira de terras, que a mes-  
ma coheirada cupo pagamento se  
faz, herdada de seu pai Manoel Luiz  
Fernandes e que declara haver ce-  
dido a sua confrontante Filome-  
na Maria de Jesus, no valor de  
Cento e Cinquenta mil reis (150,000)  
que prefaz a quantia de quatrocen-  
tos e Cinquenta mil reis (450,000), em 450,000.  
quanto importam suas terras a-  
qui lindadas. Pagamento ao Coheirado  
Francisco Luiz Fernandes, de sua legitima  
na importância de trezentos mil reis  
(300,000). Haverá um alqueira de terras  
de campo, no lugar de sua morada, Sen-  
tro das terras que começam em  
uma cova na beira do corrego  
do moirão, sobre dividindo com  
o Coheirado Antônio Pereira da Silva,  
em primeiro certo a outra cova  
perto de uma pedra grande, desta,  
sobre em primeiro a outra cova,  
sobre a esquerda, seguindo em  
primeiro a fronta do muro de pe-  
dra, seguindo por este muro de  
pedra, até a beira da estrada, sobre  
a direita e segue deixando a estrada,  
em divisa com a Coheirada Alci-  
na Maria de Jesus, até outra co-  
va, sobre a direita e segue em  
divisa com o Coheirado Luiz Gon-  
çalves Machado, ao esfregãozinho,

Fol. 8  
y Primo

e descendo em rumo a uma Cova  
na beira do Corrego do moinho, des-  
cendo por este Corrego, em divisa  
com Antonio Alves, até a Cova, onde  
se Terme Principio. Ficando ainda dentro  
destas divisa, meio alqueire (1/2) de  
terras de campo, pertencente a este  
mesmo Coherdeiro, cujo pagamento  
aqui se faz, que houve por fallecimen-  
to de seu pai, Manoel Luiz Ferrnandes,  
no valor de cento e Cincoenta mil  
reis, preferendo a importancia de  
quatrocentos e cincoenta mil reis, va-  
lor de suas terras, aqui lindas e boas.  
Pagamento ao Condominio, dezoito ao Coherdei-  
ro Laurino Ferrnandes Lima, de sua le-  
gitima na importancia de Trezentos  
mil reis (300,000). Haverá um  
alqueire (1) de terras de campo, sen-  
tro das divisa que commeçando em  
uma Cova ao pé de uma arvore  
de Olivo, na beira do Corrego do moinho,  
desta sobre em recta, dividindo com  
a Coherdeira Maria das Dores de Jesus,  
até uma Cova ao pé de uma arvo-  
re de porroca, sobre a esquerda e  
segue em divisa com Amarias  
Lopes da Silva, descendo em rumo  
a outra Cova na beira da gruta,  
perto do esbarrameado, deuse pela gro-  
ta e esbarrameado, até o Corrego e  
deuse por este Corrego, em divisa com  
Antonio Alves, até a Cova ao pé de

4.500.000

X

uma arvore de Ohio, onde teve  
princípio. Ficando dentro destas di-  
rivas um alqueire de terras de cam-  
po (1) no valor de trezentos mil reis. 300.000  
Ficam todos os quinhões reciproca-  
mente onerosos com as servidoes  
existentes e com as que remhann  
a se tomar necessarias, podendo  
estas serem constituidas, e como  
estas de plens accordo, mandasque  
reduzir a escripto esta partilha,  
que deves ser homologada por  
sentença, para os fins legaes, cu-  
jo escripto feito por seu pro-  
curador e advogado Américo Mas-  
sote, sae por este assignado, com  
poderes outorgados por todos os  
interessados que são maiores  
e capazes dos actos civis, tudo  
conforme consta dos autos de  
inventario onde se acha o res-  
pectivo instrumento de man-  
dato.

By



## Termo de ratificação

Aos treze dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade de Campo Belo, em um cartorio, compareceu o advogado Major Americo Marote que disse que por seus constituintes foi Clovis Rodrigues Marques e outros constantes da petição fls. dois, vinha assignar termo de ratificação da partilha amigavel que procederam das terras que houveram por herança de Josepha Maria de Jesus cuja partilha é a que se segue junta a esta e appellido aos autos respectivos inventariarios. E como assim o disse e me pedir, tomasse por termo ratificação que vai por elle assignado. Em Joazeiro Luiz Maia Prima, escrevendo intimo, o escrevi.

X Americo Marote



*[Faint, illegible handwriting on lined paper]*

### Conclusão

Aos treze dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte e oito, faço este conclusos ao clb. clb. Dr. juiz de Direito e fiz este termo. Em Joazequin Luiz Maia Primo, escrevo interno 24000 e servi.

Clz

Off. ~~cl~~

Santos e selados, vista ao Sr. J. de Direito datadas e preparadas e pagas os custos, a conclusas.

Nota: off. Rocha Primo.

C. Belo, 16/1/28/  
Quarto. Primo

### Data

Na mesma data supra recebi estes autos. Em Joazequin Luiz Maia Primo, escrevo interno, e servi. 4500

### Remessa.

Na mesma data supra faço estes autos ao Contador do Juiz. Em Joazequin Luiz Maia Primo, escrevo interno, e servi. 4500

## Conta

Ao M. M. juiz: homologação			2500
<div style="display: flex; justify-content: space-around; font-size: small;"> <span>2%</span> <span>5%</span> <span>3.500</span> </div>			
Ao esse P. P. auto. termo q. 7 termos p.			10500
<div style="display: flex; justify-content: space-around; font-size: small;"> <span>4%</span> <span>1.100</span> <span>3%</span> </div>			
2 termos de conclusão, cubra 11 fe. e custos			8100    18600
Ao Collector: imposta a dar			<div style="text-align: center; margin-left: 20px;">R\$</div> 3000
Ao E. P. auto: custo de 4 ff.			3200
Emolumentos do juiz			<del>3500</del> 5700
Ao aff. Rocha: 1 condução de autos Rocha			4000
Uma a pagar Rocha			4000
Ao Cantador: custo			<u>5000</u>
			42.800

Campo Belo, 17 de Janeiro de 1928.

O Cantador, João Baptista Rodry.

## Data

Na mesma data supra re-  
cebi ests autos. Ou, yoagavin  
Luz mais primo, escrevo inter-  
no, o escrevi.



Visto

Aos deztois dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte e oito, faço estes autos com vista ao Sr. Collector Estadual. Eu, Joaquim Luiz Maia Primo, escrevo intimo o escrevi.

Visto

Concordo, estão pagos os sellos e o imposto territorial  
Campos Bulo, 18 de Janeiro 1928  
O Collector. Joaquim Villela

Data

Na mesma data supra meubi estes autos. Eu, Joaquim Luiz Maia Primo, escrevo intimo, o escrevi.

Conclusos

Na mesma data supra faço estes autos conclusos ao elle Sr. Dr. Juiz de Direito. Eu, Joaquim Luiz Maia Primo, escrevo intimo, o escrevi.

Elle off. de Rocha.

vestos, etc...

Julgo por sentença e presentes  
dispensas para sua presença e  
seus devidos effectos.

Custas proffatas

De intima - 02

L. Bello, 18 de Janeiro de 1928

Quarta de Janeiro

*[Signature]*

Sciencie. Carrigobello, 18

de Janeiro de 1928

Arrenio Massola